



LICITAÇÃO Nº 0009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

**EMPRESA: CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA-
CNPJ:37.420.039/0001-78**

Relatório:

Trata-se de impugnação para prorrogação de prazo de entrega de mercadoria

FATOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Em atenção à impugnação apresentada no processo do Pregão Eletrônico nº 0009/2025 cumpre-nos informar que, após análise da solicitação de prorrogação de prazo, não é possível acolher o pedido, fundamentando-se na seguinte justificativa: A Lei nº 14.133/2021, preceitua que os prazos para a apresentação das propostas e para a realização de etapas do pregão eletrônico são definidos no edital e têm caráter vinculante para todos os participantes.

A prorrogação de prazos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previstas no edital, não pode ser considerada de forma indiscriminada, pois afetaria a regularidade e a previsibilidade do processo, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratações públicas.



Contudo em casos específicos poderá ser dilatado os prazos conforme acerto entre administração entre a empresa vencedora e a Administração.

Decisão:

Dessa forma, com base nos fundamentos apresentados não há amparo legal para a prorrogação do prazo solicitado, sendo imprescindível a manutenção dos prazos previstos no edital, conforme o que já foi amplamente divulgado e aceito pelos licitantes.

JARDIM DE PIRANHAS/RN
31 DE MARÇO DE 2025.

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS
PROCURADOR-OAB/RN 10.331 – MAT- 4915



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**JARDIM DE
PIRANHAS**
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59.324-000
E-mail: pmjprn@gmail.com - Site: jardimdepiranhas.rn.gov.br